



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER UNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0290377/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00649/2006/003/2010	LOC	Deferimento
Outorga Nº.		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: AG Arte Ltda - ME	
CNPJ: 04.714.962/0001-63	Município: Divinópolis-MG

Unidade de Conservação: Não.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Código DN 74/04	Classe
F-06-03-3	Serigrafia	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Maria Regina Silveira	CREA-MG 32716/D
Elisângela Pereira Leonardo	CREA/MG124845/LP

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
Relatório de Vistoria: ASF nº. 251/2010	DATA: 29/10/2010

DATA: 29/04/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA – 107.967/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/04/2011
--------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao requerimento de **Licença de operação corretiva (LOC)** do empreendimento **AG ARTE LTDA - ME**, localizado no município de Divinópolis-MG.

A atividade objeto desta regularização ambiental é prestação de serviços de estampa e serigrafia para confecções. O Empreendimento é listado como atividade industrial no código F-06-03-3 classificado como de pequeno porte e potencial poluidor grande: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004, com um número de 19 funcionários e área construída de 757,85 m².

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Divinópolis, datada de 23/09/2010 na qual está afirmado que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento em 29/10/2010 - Relatório de Vistoria nº. 251/2010.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela responsável técnica: Maria Regina Silveira, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado na fl. 054 do corrente processo. Ocorre que no curso do processo, a referida responsável técnica solicitou baixa da ART nº 1-50764532. Ante esse fato o empreendimento indicou nova responsável técnica, qual seja, a Sra. Elisângela Pereira Leonardo, que apresentou nova ART nº 1420110000000000049571, datada de 22 de março de 2011.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o formulário geral para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com vistoria à unidade industrial realizada em 29/10/2010 não foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento, sendo necessária a solicitação de informações complementares via Ofício SUPRAM ASF Nº 822/2010.

As referidas informações complementares foram apresentadas e consideradas satisfatórias.

A empresa apresentou projeto de incêndio aprovado em 04/04/2011 pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – CBMMG conforme PTS 2063/11.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento localiza-se em Zona urbana, na Rua Araújo, Nº 250, Bairro Esplanada, Divinópolis-MG, Coordenadas geográficas: Latitude 20º 09' 21" e Longitude 44º 53' 20'.

O entorno das instalações da AG Arte é caracterizado pela presença de residências.

A AG ARTE trabalha em imóvel próprio, compreendendo uma área útil de 757,85m² que abriga o setor administrativo e o setor de produção.



Segundo informado, não existe projeto de ampliação da área construída nem diversificação da produção.

O sistema de coleta pluvial é todo canalizado e toda a água de chuva que incide sobre a cobertura do empreendimento é coletada em calhas e tubulação e direcionada para a rede pública.

O local é provido de abastecimento de água pela concessionária local.

Segundo informado, o empreendimento possui 19 funcionários e a jornada de trabalho dos funcionários no empreendimento AG ART é de 44 horas semanais de acordo com as leis pertinentes. Inicia-se as atividades às 7:00h (inclusive o setor administrativo), sempre com uma hora para almoço e 15 minutos para lanche. A tabela 01 apresenta a distribuição de funcionários do empreendimento.

Tabela 01: Distribuição de Funcionários

Distribuição de Funcionários	
Setores	Número de Funcionários
Administrativo	04
Produção	14
Serviços Gerais	01
TOTAL	19

O empreendimento consiste em uma unidade de pequeno porte do setor de Prestação de Serviços em Estamparia (Serigrafia) em Geral, promovendo criação, silcagem com matrizes (tela) em peças de tecidos para vestuário.

O empreendedor declarou no FCE que o início de suas atividades se deu em 01/09/2001.

2.1.1. Matérias-primas e Insumos

As matérias primas e insumos que são utilizados no processo produtivo da AG Arte estão discriminadas na tabela 02 a seguir.

Tabela 02: Matérias primas e insumos

Matérias Primas ou Insumos		
<i>Descrição</i>	<i>Consumo/mês</i>	<i>Forma de Acondicionamento</i>
Base	50Kg	Galões Plásticos
Pigmento	5Kg	Galões Plásticos
Água	33m ³	Caixas d'água
Energia Elétrica	965 Kwh	-



Segundo informado, pode-se verificar variação mensal uma vez que a AG ARTE trabalha sob encomenda e está sujeita à variação do mercado.

2.1.2 Produtos fabricados/capacidade instalada

O empreendimento AG Arte processa na unidade industrial silk (estampa) de peças em tecido para vestuário. A produção mensal é em média de 11.000 peças estando sujeito variação, uma vez que a AG Arte trabalha sob encomenda.

Sua capacidade instalada de produção é de 17.600 peças mês.

2.1.3 Armazenamento de Produtos

Segundo informado no RCA, os cortes diversos ficam temporariamente estocados em área determinada na expedição, onde serão inspecionados e expedidos aos clientes.

2.1.4 Memorial Descritivo do Processo Produtivo

Criação: É o momento da concepção de projetos e desenhos para desenvolvimento das estampas.

Revelação: É o setor onde se faz a matriz (tela) para estampar. Lugar reservado, câmara escura, destinado ao processo de revelar a matriz.

Silcagem: Neste setor, que constitui uma das principais etapas do processo produtivo, o impressor serigráfico separa as telas a serem utilizadas, infesta a mesa com as peças de tecidos e procede a silcagem tendo em vista a ficha de produção.

Nesta ficha está a descrição do local e as cores que serão estampadas, bem como a quantidade de peças, de forma a atender as necessidades dos clientes.

Feita a silcagem da peça é recolhido todo o excesso de tinta que ficou sobre a tela e depositado em um recipiente para reutilização. A partir daí as telas são encaminhadas para lavagem e é feito o recolhimento das peças silcadas, colocando-as no cabideiro para secagem (cura ao ar livre). Quando na estampa tem mais de uma cor, ao secar, utiliza-se secador para secagem entre uma cor e outra.

Nesta etapa pode ocorrer um processo de silcagem denominado corrosão. Com o aprimoramento das técnicas não mais se utiliza produto de despigmentação, mas sim uma tinta à base de água que aplicada surte o mesmo efeito.

Acabamento: Após recolher e separar as peças inicia-se o acabamento. A prensagem do foil (adesivo) é um dos procedimentos. Em seguida as peças são encaminhadas para a expedição.



Expedição/Inspeção: A etapa de acabamento/inspeção funciona como um controle de qualidade final, de modo que o produto de silcagem enviado ao cliente esteja em perfeitas condições. As peças estampadas são inspecionadas, conferidas de modo a verificar se atendem às especificações da ficha, em seguida são separadas por lotes e amarradas com a mesma fita de tecido que foi trazida pelos clientes.

Limpeza das matrizes (telas): Este processo é realizado em um tanque de alvenaria normalmente com água e sabão neutro. A água drenada deste tanque é destinada a um sistema de tratamento de efluentes industriais.

2.2. Recursos Hídricos

Nas atividades industriais desenvolvidas pela AG Arte é necessário o uso de água para limpeza das telas, refeitório e sanitário.

No que se refere ao fornecimento de água para consumo humano e industrial, o empreendimento AG Arte é atendido pela concessionária local. A água é armazenada em reservatório sintético (caixa d'água) e distribuída por gravidade para o empreendimento.

De acordo com a média das contas de água entre os meses de Janeiro a Dezembro 2009 o consumo total (processo fabril, doméstico e sanitário) foi estimado em 33m³/mês.

2.3. Reserva Legal

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.4. Autorização para Exploração Florestal e Intervenção em Área de Preservação Permanente

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se fora de área de preservação permanente.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

3.1 Geração de Ruídos

Os ruídos emitidos pela empresa são provenientes do maquinário e movimentação de pessoas e cargas.



3.2. Geração de Efluentes Líquidos Industriais

O efluente líquido gerado na AG Arte é proveniente das limpezas das matrizes, instalações sanitárias e bebedouro da unidade industrial.

3.3. Geração de Efluentes Sanitários

Os efluentes sanitários, conforme demonstrado no Relatório de Controle Ambiental, serão provenientes das instalações sanitárias, refeitório e bebedouro da unidade industrial.

3.4. Geração de Efluentes Atmosféricos

Não existe emissão atmosférica com características ambientais no processo produtivo do empreendimento em questão.

3.5. Geração de Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos da AG Arte são gerados principalmente no setor de produção e secundariamente nos banheiros e setor administrativo.

Os resíduos que são gerados na produção são plásticos, galões plásticos.

Os resíduos gerados no setor administrativo são caracterizados por papéis, copos plásticos e rejeitos de banheiro.

O lodo resultante da limpeza das matrizes decantado na Estação de Tratamento de Efluente Industrial.

3.6. Águas Pluviais

Resultante das águas de chuvas incidentes nas áreas do empreendimento.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos sanitários: O empreendimento possui um Sistema de Tratamento de Efluente líquido sanitário. Este sistema é composto de fossa séptica, filtro anaeróbico. Em seguida, o efluente líquido é lançado em rede pública.

Resíduos Sólidos: Todos os resíduos sólidos dentre eles o lodo gerado no sistema de tratamento de efluentes sanitários são armazenados, coletados adequadamente e separados conforme suas características e destinados à órgãos devidamente licenciados.

As destinações são: a reciclagem externa, a disposição em aterro.

Os resíduos sólidos, papel, plástico e galões plásticos são encaminhados para a empresa Ciclo Materiais Recicláveis Ltda. em Divinópolis – MG., empresa devidamente licenciada.



O resíduo decantado originado da limpeza das matrizes está sendo acondicionado em baldes plásticos com tampa em local coberto até formar volume adequado para enviar à empresa Essencis MG Soluções Ambientais S.A. em Betim – MG.

Os resíduos domésticos gerados nos banheiros e refeitório são destinados à Prefeitura Municipal.

Efluentes Líquidos Industriais: Os efluentes líquidos industriais referem-se às águas provenientes da limpeza das matrizes, somando um volume de 500 litros/dia. Estes efluentes são destinados a um sistema de tratamento de efluente líquido industrial. O equipamento capta o efluente, onde os sólidos são filtrados e logo após são bombeados para uma mistura com produtos químicos, que ficam em repouso em um tanque para decantação. O Lodo gerado é retirado após passar por um sistema de filtros e armazenado até formar volume adequado para enviar à empresa Essencis MG Soluções Ambientais S.A. em Betim – MG.

Ruído:

Segundo informado no RCA, foi realizada a avaliação dos níveis de pressão sonora existente dentro e nas divisas do empreendimento, visando caracterizar o grau de poluição sonora gerado pela unidade fabril, bem como avaliar a sua conformidade em relação aos padrões definidos na lei Estadual nº 10.100 e da NBR 10151/90.

A empresa apresentou laudo de ruídos de Dezembro/2010 e este apresentou resultados que atendem a Lei Estadual 10.100/90.

A empresa será condicionada a continuar a realização do monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externas da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.100/90.

Águas Pluviais: As águas incidentes no telhado do empreendimento são destinadas através de canaletas ao sistema público de drenagem de águas pluviais.

A empresa possui projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Será condicionada neste parecer a apresentação do Certificado.

5.CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi devidamente instruído, sendo juntada pelo empreendedor toda a documentação exigida no FOB.

O empreendimento foi isento do pagamento dos custos de análise, por tratar-se de microempresa, sendo, no entanto, confeccionada planilha de custos nos termos da Resolução SEMAD nº 870/2008.

Foram juntadas as certidões de praxe e feitas as publicações tanto em jornal local, quanto no Diário oficial.



A empresa apresentou projeto contra incêndio aprovado em 04/04/2011 pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG conforme PTS 2063/11.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Divinópolis, não havendo que se falar em averbação de área de reserva legal. Não haverá supressão de vegetação, bem como, não há intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer Autorização neste sentido.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se devidamente regularizados, vez que o uso da água se dá através de concessionária local, no caso, a COPASA.

O empreendimento iniciou a operação de suas atividades em 01/09/2001. Considerando que o início das atividades se deu em data anterior à publicação do Decreto 44.844/08, não há que se falar em autuação por operar sem a devida licença, vez que o empreendimento está acobertado pela auto-denúncia a que se refere o art. 15 do Decreto 44.844/08.

Pelo exposto, sugerimos a concessão da licença de operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos ao empreendimento AG Arte Ltda.

6. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o **processo COPAM N° 00649/2006/003/2010** e vistoria realizada no empreendimento, **a equipe técnica da SUPRAM-ASF sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela AG Arte Ltda**, localizada em Divinópolis, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no Anexo I, com validade de 6 (seis) anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

7. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

8. VALIDADE: 6 anos

DATA: 29/04/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA – 107.967/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/04/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00649/2006/003/2010	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: AG Arte Ltda	
CNPJ: 04.714.962/0001-63	
Atividade: Serigrafia	
Endereço: Rua Araújo, 250	
Localização: Bairro: Esplanada	
Município: Divinópolis	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
01	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
02	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Durante a vigência da LOC.
03	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, o qual deverá ser encaminhado a FEAM conforme DN Conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Durante a vigência da LOC.
04	Atender ao programa de auto monitoramento constante no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
05	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos, alteração do processo produtivo e/ou tratamento de efluentes, não contemplado no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC.
07	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC.
08	Apresentar e deixar disponível aos funcionários, as fichas técnicas dos produtos químicos usados no empreendimento – Estas visam promover a conscientização destes, acerca das potencialidades de danos à sua vida, em observância as exposições às normas NR-15; NR-07, ISO 2631, ISO/DIS 5349, NBR 14.725 ou suas substitutas.	Durante a vigência da LOC.
09	Apresentar Laudo de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros Militar	120 dias

- A partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença de Operação Corretiva.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/04/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00649/2006/003/2010	Classe/Porte:3/P
Empreendimento: AG Arte Ltda	
CNPJ: 04.714.962/0001-63	
Atividade: Serigrafia	
Endereço: Rua Araújo, 250	
Localização: Bairro: Esplanada	
Município: Divinópolis	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos Industriais.	DBO, DQO, Óleos e Graxas, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, Fenóis, metais, cor, substâncias tensoativas, sulfeto, temperatura, vazão média diária.	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/04/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. RUÍDOS:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 - Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/04/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.